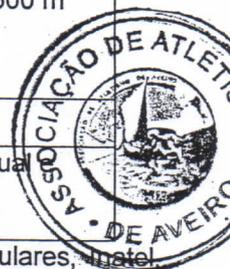


REGULAMENTO

ARTIGO 1.º - A Associação Cultural e Desportiva "Os Ílhavos", leva a efeito no dia 23 de Fevereiro de 2014, o seu 31.º Grande Prémio de Atletismo de Estrada Os Ílhavos- Município de Ílhavo, com o seguinte programa-horário:

	Horas	Prova	Ano de Nascimento	Distância
a)	9,30 h	Iniciados Masculinos e Femininos	1999 – 2000	2.100 m
a)	9,45 h	Juvenis Masculinos e Femininos	1997 – 1998	3.400 m
a)	10.00 h	Infantis Masculinos e Femininos	2001 – 2002	1.600 m
a)	10,15 h	Benjamins B Masc. / Fem.	2003 – 2004	800 m
a)	10,30 h	Benjamins A Masc. / Fem.	2005 – 2006 – 2007	400 m
	10,45 h	Juniores Femininas Seniores Femininas Veteranas Femininas	1995 – 1996 1994 e anteriores + de 40 anos	4.600 m
a)	11,15 h	Juniores Masculinos	1995 – 1996	6.600 m
a)		Seniores Masculinos	1994 e anteriores	
a)		Veteranos I Masculinos Veteranos II Masculinos	de 40 a 51 anos + de 52 anos	
	12,00 h	Distribuição de Prémios		
a) Nestas provas, os atletas correm juntos, mas com classificações separadas a nível individual colectivo, para cada escalão e sexo.				



ARTIGO 2.º - Nas corridas constantes do programa podem participar atletas Federados, Populares, Casas do Povo, Escolas, Bombeiros, etc.

ARTIGO 3.º - As inscrições devem dar entrada por escrito, até ao dia 21 de Fevereiro de 2014, para: Associação Cultural e Desportiva "Os Ílhavos" - Avenida Sr.ª do Pranto – N.º20 - 3830 - 046 Ílhavo, pelos Telef. e Fax: 234 321 620 – Tlm. 917 129 702 ou por e-mail: acd.osilhavos@sapo.pt.

ARTIGO 4.º - Cada clube poderá inscrever por prova uma só equipa com um número ilimitado de atletas.

ARTIGO 5.º - Nenhum atleta poderá participar em mais do que uma corrida, sendo totalmente vedada a participação de atletas benjamins, infantis, iniciados ou juvenis em provas que não lhes estejam reservadas.

ARTIGO 6.º - A organização celebrou um seguro de acidentes pessoais, para o dia da prova, que cobre qualquer acidente de atletas não abrangidos pelo seguro desportivo ou seguro escolar (decreto-lei n.º 10/2009, de 12 de Janeiro).

ARTIGO 7.º - O seguro referido no artigo 6.º garante os riscos no decurso da competição.

Nota: Os atletas não federados são inteiramente responsáveis pela garantia de não existir qualquer contra-indicação médica para a prática da corrida de competição.

ARTIGO 8.º - A organização tem garantida a colaboração das forças da ordem (GNR), no sentido de controlar o trânsito nas ruas por onde se desenrolam as diversas corridas.

ARTIGO 9.º - Os atletas que prejudiquem intencionalmente os seus adversários serão imediatamente desclassificados.

ARTIGO 10.º - Compete aos fiscais de percurso, juizes de partida e de chegada anotarem e desclassificarem os atletas infractores.

ARTIGO 11.º - O Júri da Prova será da responsabilidade do Conselho Regional de Arbitragem da Associação de Atletismo de Aveiro.